



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de MARECHAL DEODORO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de MARECHAL DEODORO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de MARECHAL DEODORO o Plano de Ação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de MARECHAL DEODORO.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Diretoria de Contabilidade
- Secretaria de Administração

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, Alagoas, 04 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Reunir com o Poder Legislativo Municipal para transmitir e discutir as ações propostas pelo decreto 10.540.	jun/21	out/21	SEMPIN	EQUIPE	Informar as obrigações em comum	Através de reunião
	2	Planejar reuniões com técnicos para atualizar procedimentos.	jul/21	dez/22	a determinar	Técnicos	Atualizar procedimentos e prazos	Através de reunião
	3	Reunir com empresa responsável pelo software.	jun/21	dez/21	SEMPIN	Técnicos	Levantar possíveis custos adicionais de atualização	Através de reunião
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	4	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	jun/21	jun/22	Setores envolvidos	Empresas envolvidas	Ratificar a possibilidade de integração entre os sistemas	Através de reuniões e/ou comunicados
	5	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a unificação das bases de dados	Através de reuniões e/ou comunicados
	6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a utilização dos procedimentos	Através de reuniões e/ou comunicados
	7	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jun/21	dez/22	Gabinete do Prefeito	Prefeito	Obediência ao § 3º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações
	8	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jun/21	jun/22	SEMPIN	Gestores	Obediência ao § 6º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações
TECNOLOGIA	9	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	10	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso II, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	11	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Artigo 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	12	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	jun/21	jun/22	SEMPIN	Secretário	Obediência ao § 1º, Art 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	13	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao artigo 12	Interlocução com a empresa responsável pelo software



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
TRANSPERÊNCIA	14	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro Contábil.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1º, Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	15	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso III, § 3º do Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	16	Atestar que o SIAFIC processa a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores
	17	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores
	18	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Solicitação à empresa responsável pelo sistema
	19	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Controle do sistema	Interlocução com a empresa responsável pelo software
PRAZOS INTEGRIDADE	20	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jun/21	dez/22	SEMPFIN	Gestores	Obediência ao Inciso I do Art. 6º	Reunião com gestores
	21	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jun/21	dez/22	SEMPFIN	Gestores	Obediência ao Inciso II do Art. 6º	Reunião com gestores
	22	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jun/21	dez/22	SEMPFIN	Gestores	Obediência ao Inciso III do Art. 6º	Reunião com gestores
	23	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1º, Art. 6º	Interlocução com a empresa responsável pelo software

FONTE: Coordenação Geral de Contabilidade - SEMFIN